

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

PODER LEGISLATIVO

DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO ESPÍRITO SANTO, SITUADA NO LOTEAMENTO CAIÇARAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, A DENOMINAÇÃO DE “RUA ESPÍRITO SANTO”.

O Vereador Gilton Gomes, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, c/c Art. 122, §1º inciso I, da Resolução 003/2009 de 01 de julho de 2009 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como Espírito Santo, situada no Loteamento Caiçaras no Bairro Santo Antônio, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA ESPÍRITO SANTO”**.

Art. 2º. A Rua denominada de Espírito Santo, limita-se ao Norte: com a Quadra 35, ao Sul: com a Quadra 34, ao Leste: com a o Bairro Santo Antônio e a Oeste com a Av. do Contorno.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GILTOM GOMES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

É com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar a atual Rua, situada no Loteamento Caiçaras, Bairro Santo Antônio, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo.

Os moradores da Rua do Loteamento citado, até a presente data não possui os nomes dos logradouros denominados por Lei, dificultando assim a entrega de correspondências, portanto, dificultando a localização de sua residência quando necessário. Sem contar com o aumento da autoestima em morar em uma rua com sem nome oficial.

Vale salientar, que o nome ora escolhido, foram os próprios moradores da comunidade que em votação escolheram.

Diante do exposto, conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei uma vez que irá beneficiar toda a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GILTON GOMES

Vereador